



RESOLUÇÃO CIR/NM Nº 007 DE 17 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a aprovação do remanejamento de vagas da PPI dos procedimentos de Tomografia e Ressonância Magnética contidas no contrato nº 100/2018 da Prefeitura Municipal de Sorriso, dos municípios de: Colíder, Itaúba, Marcelândia, Nova Canaã do Norte, Nova Guarita e Nova Santa Helena, situados na Região Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso, com vistas ao fortalecimento do planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) no estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL CIRNM DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I - A Portaria GM/MS Nº 1.097 de 22 de maio de 2006, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- II - A Portaria GM/MS Nº 204 de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde na forma de Blocos de Financiamento, com respectivo monitoramento e controle;
- III - A Resolução CIB/MT Nº 122, de 18 de maio de 2010, que aprova a Programação Pactuada e Integrada - PPI da Assistência à Saúde do Estado de Mato Grosso;
- IV - A Portaria GM/MS Nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, estabelece diretrizes para a organização de rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- V - O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Inter federativa;
- VI - O Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Sorriso expedido pelo Ilmo. Sr. Procurador Geral do Município Daniel Henrique de Melo, datado de 29 de março de 2019;
- VII - O Ofício nº 0890/2019 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Sorriso, datado de 29 de março de 2019;

PROPÕE:

Art. 1º - Propõe a aprovação do remanejamento de vagas da PPI dos procedimentos de Tomografia e Ressonância Magnética contidas no contrato nº 100/2018 da Prefeitura Municipal de Sorriso, dos municípios de: Colíder, Itaúba, Marcelândia, Nova Canaã do Norte, Nova Guarita e Nova Santa Helena, situados na Região Norte Matogrossense do Estado de Mato.



Art. 2º - Esta Resolução será homologada pela Comissão Intergestora Bipartite do Estado de Mato Grosso - CIB/MT.

Colíder/MT, 17 de Abril de 2019.

Grazielle Scarpin da Silva
Coordenadora da CIR/NM

LUIZ FERNANDES PEREIRA DA SILVA
Vice Regional do COSEMS